

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### PORTARIA Nº 02/2025

SÚMULA: Dispõe sobre atualização de Valores das Diárias Pessoal Civil para o ano de 2025.

O Presidente Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 001/2021 de 09/12/2021 e Decreto Municipal Nº 31/2025 de 10/01/2025 publicada em 13/01/2025, onde Decreta o valor da UFM a partir de janeiro de 2025 de R\$ 98,79 (Noventa e oito reais e setenta e nove centavos).

#### DETERMINA:

Art. 1º—Os Valores das Diárias, para o Período de 1º de Janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

I – Na região do Sudoeste do Paraná o equivalente 4 UFM (Unidade Fiscal do Município) R\$ 395,16 ( Trezentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).

I – Demais regiões do Estado do Paraná e outros Estados: o equivalente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município) R\$ 987,90 (Novecentos e oitenta sete reais e noventa centavos).

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA/PR , em 13 de janeiro de 2025.

ADELAR GILVANI RADAELLI - PRESIDENTE

Cod441347